



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.493, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: Concede Revisão Geral Anual nos Subsídios da Presidente e dos Vereadores do Legislativo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, conforme determina no Art. 6º da Lei Municipal nº 1.392, de 14 de junho de 2012.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica concedido Revisão Geral Anual de 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), sobre os Subsídios da Presidente e dos Vereadores do Legislativo Municipal, a partir de 1º de Janeiro de 2014, com base no **INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor** acumulado de Janeiro a Dezembro de 2013, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1392, de 14 de Junho de 2012.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração